

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 222 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei Municipal nº 1.284 de 27 de julho de 2015,

### R E S O L V E

**Art. 1º - CONCEDER**, auxílio transporte à professora abaixo relacionada, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2017:

Professor	Porcentagem sobre o vencimento base
Nelíria Krummenauer	3,73% (três vírgula setenta e três por cento)

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 12 DE SETEMBRO DE 2016.

Hilário Jacó Willers  
**Prefeito Municipal**